

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA URTIGA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: EMPRESA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA CRISTO REY LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 21.614.679/0001-89, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 280, Esquina com a Euclides da Cunha, Bairro Integração – na cidade de Passo Fundo RS, neste ato representado pela sua Procuradora Srª. GICELA PRAETORIUS MELLO, maior, Empresária, portadora de RG nº 1078817424 expedida pela SSP/RS e CPF nº 000.482.990 – 57, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 280, Bairro Integração, cidade de Passo Fundo RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 01 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 06 de janeiro de 2025.

Sendo retroativo a 01 de dezembro de 2024.

GICELA PRAETORIUS MELLO

CONTRATADA

CONTRATADA

CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.

Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS: